

**DECRETO Nº 229/2013**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.103/20123, de 19 de junho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	147	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	147	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação por repasse do FNDE, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VALOR</b>
1761.02.03.00	Programa Apoio às Creches	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda